

LEI MUNICIPAL Nº 1074/2021

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

O Prefeito do Municipal de Parnamirim, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o soberano Plenário do Poder Legislativo Municipal, APROVOU e SANCIONOU o Seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 90.249,13 distribuídos as seguintes dotações:

02	10	05	FUNDO MUN.DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA	
	813	15.451.1007.1201.0000	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANITICOS POV MATIAS	40.253,46
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100 000	GERAL TOTAL	
	814	15.451.1007.1195.0000	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO MURO CEMITERIO MUNICIPAL	49.995,67
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100 000	GERAL TOTAL	

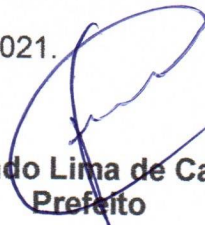
Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferências de emenda parlamentar nº 170/2019- FEM no valor de R\$ 49.995,67 para construção do muro do cemitério municipal. E saldo remanescente da emenda 323/2019-FEM no valor de R\$ 40.253,46 para construção de calçamento em paralelepípedo granítico no povoado Matias.

Excesso:

90.249,13

Artigo 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim – PE, 18 de outubro de 2021.


Ferdinando Lima de Carvalho
Prefeito